MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, 2220 – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3264-5700

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – DPPGE

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS (AS) PARA ATUAREM EM PROJETOS DE EXTENSÃO Nº 01/2019

O Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo campus Linhares, torna público o presente edital para seleção de alunos (as) bolsistas de iniciação à extensão, vinculados aos Programa de Apoio à Extensão do Ifes Edital PAEX nº 01/2019.

1 – DA INSCRIÇÃO

As inscrições acontecerão de **29 a 31 de julho de 2019**. Para se inscrever, o aluno deverá acessar o endereço eletrônico: https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao.

1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:
I – Acessar o endereço eletrônico https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao;
II – Clicar sobre o link BOLSISTAS EDITAL PAEX 01/2019;
III – Clicar sobre o link “QUERO ME INSCREVER”;
IV – Caso seja seu primeiro acesso, clicar no link “Primeiro acesso - Quero me cadastrar!”;
V – Na página de Novo Candidato, preencher os dados solicitados e clicar em “SALVAR” (após este passo, não será possível modificar o CPF e o e-mail informados);
VI – Na página Perfil do Candidato, preencher o restante dos dados solicitados (nesta página será solicitado o número de um documento de identificação oficial com foto – Carteira de Identidade, ou CNH, ou Carteira de Trabalho);
VII – Com a conclusão do cadastro, na página seguinte será exibido um link para acessar a área de inscrição (clicar em “ACESSAR ÁREA DE INSCRIÇÕES”);
VIII – Na página de Processos seletivos com inscrições abertas, localizar o bloco do BOLSISTAS EDITAL PAEX 01/2019 – “QUERO ME INSCREVER”;
IX – Na página Inscrição, o candidato deverá:
– Conferir seus dados pessoais;
– Anexar cópia simples e completa de currículo EM FORMATO PDF;
– Ler o termo do edital e clicar em “Eu li e estou de acordo com os termos deste processo seletivo”;
– Ao final deste processo, o candidato deverá clicar em “ENVIAR DADOS”; com isso, o sistema concluirá sua inscrição;
1.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

2 – DAS VAGAS

2.1 Ações de extensão contempladas no edital PAEX 01/2019:

Projeto	Coordenador	Vagas	Atribuições	Valor da bolsa	Carga horária semanal
Programa Núcleo Incubador (nível médio)	Faiçal Gazel	01	- Ajudar na organização do projeto e das atividades administrativas; - Auxiliar na divulgação nas mídias sociais de ações do Núcleo; - Auxiliar na execução de eventos; - Auxiliar na confecção de relatórios;	R$ 100,00	20 horas
Programa Núcleo Incubador (graduação)	Faiçal Gazel	01	- Ajudar na organização do projeto e das atividades administrativas; - Manusear sistemas de gestão de projetos; - Auxiliar no acompanhamento de relatórios e indicadores; - Auxiliar em projetos incubados;	R$ 400,00	20 horas
Projeto Xadrez para todos (nível médio)	Renato César de Oliveira Souza	01	- Ajudar na organização do projeto e das atividades administrativas; - Acompanhar e auxiliar nas aulas de treinamento dos professores-tutores; - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos professores-tutores nas escolas, como monitor para tirar dúvidas e fornecer apoio técnico.	R$ 100,00	20 horas
Projeto Xadrez para todos (graduação)	Renato César de Oliveira Souza	01	- Ajudar na organização do projeto e das atividades administrativas; - Acompanhar e auxiliar nas aulas de treinamento dos professores-tutores; - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos professores-tutores nas escolas, como monitor para tirar dúvidas e fornecer apoio técnico.	R$ 400,00	20 horas

2.2 Requisitos:

Projeto	Requisitos
Programa Núcleo Incubador (nível médio)	O candidato deverá: I) ser aluno regularmente matriculado no Curso Técnico em Administração ou no Curso Técnico em Automação Industrial do Ifes *campus* Linhares; II) estar cursando, no mínimo, o 2º ano; III) possuir conhecimentos em: a) Informática básica; b) Internet; c) Redes sociais; d) Pacote Office; e) Edição de fotos; IV) ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades propostas pelo coordenador do Programa do Núcleo Incubador do campus Linhares; V) ter pró-atividade, boa comunicação, organização e espírito cooperativo.
Programa Núcleo Incubador (graduação)	O candidato deverá: I) ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do Ifes *campus* Linhares; II) possuir conhecimentos em: a) Informática básica; b) Internet; c) Ambientes de inovação; d) Pacote Office (excel); III) ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades propostas pelo coordenador do Programa do Núcleo Incubador do campus Linhares; IV) ter pró-atividade, boa comunicação, organização e espírito cooperativo.
Projeto Xadrez para todos (nível médio)	O candidato deverá: I) ser aluno regularmente matriculado no Curso Técnico em Administração ou no Curso Técnico em Automação Industrial do Ifes *campus* Linhares; II) ter noções básicas de xadrez;
Projeto Xadrez para todos (graduação)	O candidato deverá: I) ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do Ifes campus Linhares; II) ter noções básicas de xadrez;

3 – DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção será nos dias **01 e 02 de agosto de 2019**, conforme contato estabelecido pelo coordenador da ação de extensão.

3.2 A seleção compreenderá a análise de histórico escolar e, caso seja necessário, os candidatos poderão serem convocados para entrevista. As entrevistas ocorrerão pela equipe da ação de extensão pleiteada.

3.3 Após a divulgação dos bolsistas selecionados, os mesmos deverão reunir os documentos listados nas alíneas de (a) a (d) abaixo relacionadas e entregar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus até a data estipulada no cronograma.

a) Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente assinado pelo(a) estudante e pelo(a) orientador(a), e em caso de menores de 18 anos, também deverá ser assinado pelo responsável legal (para menores de 18 anos).
b) Declaração de Indicação de conta-corrente (cód. 001) ou poupança (013) na Caixa Econômica Federal.
c) Cópia do cartão, no nome do Bolsista, de conta bancária ou do provisório;
d) Cópia simples do CPF e RG.

3.4 O Ifes não se responsabiliza e não paga mensalidades retroativas no caso de contas-correntes/contas poupanças com problemas gerais que inviabilizem o depósito bancário (por exemplo, conta inativa ou domicílio bancário inexistente), passando a contar do mês subsequente até o término da vigência da bolsa.

3.5 Os prazos para entrega dos documentos necessários e contratação das bolsas estão especificados neste edital e a sua inobservância implicará no cancelamento da concessão da bolsa sem direito a receber pagamentos retroativos.

4 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 São requisitos e compromissos mínimos do(a) bolsista:

a) Ser estudante regularmente matriculado no Ifes em curso técnico ou de graduação ou curso de formação inicial e continuada ou de pós-graduação lato ou stricto sensu com duração igual ou superior a seis meses;
b) ter competências, disponibilidade de carga horária e período de vigência da matrícula, compatíveis às atividades previstas em seu plano de trabalho;
c) não possuir pendência com qualquer outra ação de extensão no âmbito do Ifes;
d) ter seu currículo atualizado nos últimos seis meses na Plataforma Lattes do CNPq;
e) comprovar formalmente todos os requisitos determinados pelo enquadramento da bolsa;
f) seguir as determinações do(a) orientador(a) referente ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos na ação de extensão/plano de trabalho e para a elaboração dos relatórios;
g) elaborar e apresentar ao(à) orientador(a) do programa ou projeto de extensão, no prazo fixado no cronograma, os relatórios parciais e finais, retratando a evolução e a execução do trabalho definido no plano de trabalho;
h) não ser monitor(a) de disciplinas de cursos técnicos ou de graduação;
i) ser indicado por apenas um(a) orientador(a);

j) estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado, doutorado, outra categoria de iniciação, etc, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil), por entender que ambas as modalidades não se sobrepõem, pois têm objetivos diferentes;
k) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação à extensão do Ifes;
l) devolver ao Ifes, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos normativos e compromissos estabelecidos em planos de trabalhos e/ou termos de compromisso não sejam cumpridos;
m) cumprir as demais condições estipuladas em seu termo de compromisso de bolsista;
n) no caso de interrupção da execução do plano de trabalho por desistência, ou qualquer outro motivo, encaminhar para seu orientador(a) um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa, sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na Instituição, de participar de ações de extensão do Ifes. A apresentação do relatório ao(à) coordenador(a) do programa ou projeto será feita exclusivamente pelo(a) orientador(a);
o) apresentar trabalho na Jornada de Extensão do Ifes (a apresentação dos resultados em outros eventos técnico-científicos não desobriga o(a) estudante de apresentar os resultados do seu plano de trabalho na Jornada de Extensão do Ifes).
p) não possuir vínculo empregatício e nem participar de estágio.

5. DAS BOLSAS

5.1 - A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses.
5.2 - O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas ou orientadores, estando sujeito a disposições ou condições financeiras e administrativas do Ifes, inclusive podendo sofrer atraso por tempo determinado ou indeterminado, sujeito a contingenciamentos, aprovação ou liberação de recursos do Orçamento Geral da União.
5.3 - As bolsas serão destinadas somente aos estudantes matriculados em cursos do Ifes, sob a orientação de servidores vinculados a esta Instituição.
5.4 - O valor da bolsa não poderá ser aumentado em nenhuma hipótese após a sua contratação e até o final de sua vigência, cabendo obrigatoriamente ser ajustado para um valor inferior caso haja eventual substituição de um bolsista por outro com formação mais elementar, de acordo com os valores estipulados no item anterior.

6 – DOS PRAZOS

O presente edital obedecerá às etapas e prazos apresentados no cronograma a seguir:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	**26.07.2019**
Inscrição dos alunos interessados	**29 a 31.07.2019**
Período de entrevistas dos inscritos	**01 e 02.08.2019**
Data para os coordenadores das ações de extensão informarem a DPPGE os alunos selecionados e lista de possíveis suplentes	**05.08.2019**
Divulgação dos alunos selecionados como bolsistas. O resultado será divulgado pela internet, na página do Ifes.	**06.08.2019**

Resultado final	**07.08.2019**
Entrega da documentação dos candidatos selecionados na sala da DPPGE	**08.08.2019**
Cadastramento do Bolsista no PAEX	**09.08.2019**
Início das atividades no programa pelos alunos	**01.09.2019**

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao se inscrever neste edital, o aluno declara que atende e aceitam as normas do mesmo, declarando conhecer também os termos do Edital PAEX n.º 01/2019 e da Resolução do Conselho Superior do Ifes n.º 44/2016 - Regulamento de concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio e Tabelas de Equivalência das Bolsas.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes campus Linhares.

Linhares-ES, 26 de julho de 2019.

Geovani Alipio Nascimento Silva
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão
Ifes *campus* Linhares